



Ministério da Justiça  
**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA – COORDENAÇÃO  
Av<sup>a</sup>. do Bonfim, 22  
7300-067 Portalegre  
Tel. 245 302 272 Fax 245 30 22 88

## **COMARCA DE PORTALEGRE – OBJETIVOS PROCESSUAIS 2015/2016**

A 15.07.2015 a Ex.ma Senhora Conselheira Procuradora-Geral da República apresentou os “Objetivos Estratégicos do Ministério Público para o triénio judicial 2015-2018 e para o ano judicial 2015 -2016”.

Fixados tais objectivos estratégicos e nos termos desse documento caberá a cada órgão do Ministério Público “*determinar os objetivos processuais, planos de ação e medidas setoriais a implementar para atingir os objetivos estratégicos que apelem à sua intervenção, tendo em conta o seu âmbito funcional*”.

Assim e atento o disposto nesse documento, após consulta aos magistrados do Ministério Público que exercem funções na Comarca de Portalegre, tornam-se públicos os objectivos processuais da Procuradoria da República na Comarca de Portalegre.

### **OBJECTIVOS PROCESSUAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO (MP) NA COMARCA DE PORTALEGRE**

#### **A. DECLARAÇÃO INTRODUTÓRIA**

O MINISTÉRIO Público enquanto magistratura de proximidade, com funções de prevenção e de investigação criminal, tem, por força da Lei e da Constituição, um papel activo em toda a sociedade na defesa dos menores, dos trabalhadores, das vítimas e de todos aqueles que, pela idade ou por qualquer tipo de incapacidade, se encontrem em situação de maior vulnerabilidade.



Ministério da Justiça

**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE**

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA – COORDENAÇÃO**

Av<sup>a</sup>. do Bonfim, 22

7300-067 Portalegre

Tel. 245 302 272 Fax 245 30 22 88

Tem assim o Ministério Público pautado a sua conduta pela defesa intransigente dos interesses legítimos destas pessoas, pelo direito à dignidade e à integridade, física ou moral, de todos os cidadãos.

As medidas tomadas pelo Ministério Público de Portalegre no ano transacto tiveram por objectivo sinalizar os factores que pudessem afectar os interesses destas pessoas, e contribuir para uma aproximação dos cidadãos ao tribunal e ao Ministério Público.

Foi um compromisso de honra assumido e que estamos firmemente dispostos a manter e a aprofundar.

Uma das questões preocupantes na comarca de Portalegre (geograficamente correspondente ao distrito com o mesmo nome), é a enorme distância que separa os cidadãos dos tribunais e do Ministério Público, e a existência de um número muito escasso de transportes públicos quando não mesmo a sua total inexistência, o que acarreta custos – especialmente pessoais – para os cidadãos que, para uma diligência de minutos em tribunal poderão ter de passar um dia inteiro numa localidade que sem quaisquer serviços adequados para a acolher!

Algumas das medidas tomadas e que se definirão como objectivo processual para o próximo ano procuram minimizar tal dificuldade já que a mesma corresponde, em última análise a uma negação do direito constitucional de todos os cidadãos ao *“acesso ao direito e tutela jurisdicional efectiva”*.

Assim se definirão os seguintes objectivos processuais, planos de ação e medidas setoriais a implementar no ano judicial de 2015/2016 na comarca de Portalegre.

**B. QUESTÕES ESPECÍFICAS DE DIVERSAS ÁREAS DE ACTUAÇÃO DO MP:**



Ministério da Justiça

**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE**

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA – COORDENAÇÃO**

Av<sup>a</sup>. do Bonfim, 22

7300-067 Portalegre

Tel. 245 302 272 Fax 245 30 22 88

**B. 1. ÁREA CRIMINAL**

**I. CONCENTRAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO**

Ciente de que a especialização de magistrados tem demonstrado ser positiva na dupla vertente de um maior aprofundamento de conhecimentos (legais, doutriniais e jurisprudenciais) e duma maior celeridade na decisão considera-se ser de:

- a) Concentrar apenas em 2 magistrados da comarca todos os inquéritos onde se investigue a prática de crimes de corrupção e de titulares de cargos políticos;
- b) Concentrar, nas instâncias de Elvas e de Portalegre, apenas num magistrado, a generalidade dos crimes cuja competência investigatória cabe à PJ;
- c) Concentrar, nas instâncias de Elvas e de Portalegre, apenas num magistrado, os inquéritos pela prática de crimes de violência doméstica, maus tratos, subtração de menor; violação da obrigação de alimentos e contra a liberdade e autodeterminação sexual;
- d) Concentrar nas instâncias de Elvas e de Portalegre, apenas num magistrado, os inquéritos pela prática de crimes de incêndio, negligência médica e fiscais ou contra a segurança social.

**II. RECUPERAÇÃO DE PROCESSOS ANTIGOS**

Nos termos do disposto no artº 6º, nº 1 da Convenção para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais – *“qualquer pessoa tem direito a que a sua causa seja examinada, equitativa e publicamente, num prazo razoável por um tribunal independente e imparcial”*.

Apesar do esforço realizado nesta comarca, em 30.09.2015 ainda existiam 9,11% de processos de inquérito iniciados nos anos de 2007 a 2013.



Ministério da Justiça  
**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA – COORDENAÇÃO  
Av<sup>a</sup>. do Bonfim, 22  
7300-067 Portalegre  
Tel. 245 302 272 Fax 245 30 22 88

Tal situação é inadmissível acarretando não só prejuízos para as pessoas envolvidas e para a imagem da justiça, mas também graves prejuízos para a aquisição de prova e para a descoberta da verdade material dos factos.

a) Assim estabelecem-se como objectivos as seguintes datas para proferir despacho final nos seguintes processos de inquérito:

Até 15 de Dezembro de 2015 – em todos os processos do ano de 2012 e anteriores;

Até 15 de Março de 2016 – em todos os processos do ano de 2013.

b) Por forma a diminuir o tempo de duração dos processos de inquérito em curso procurar-se-á até 15 de Março de 2016, reduzir o número de processos registados em 2014 para 10% do universo dos processos pendentes.

### **III. INCREMENTO DE FORMAS SIMPLIFICADAS E CONSENSUALIZADAS DE PROCESSOS**

O Ministério Público na comarca de Portalegre tem, de forma geral, feito amplo uso das formas simplificadas de processo e do instituto da suspensão.

No ano judicial de 2014/2015 foram utilizados processos abreviados, sumaríssimos e o instituto da suspensão provisória em 41,11% dos inquéritos onde se logrou obter prova da prática de factos geradores de responsabilidade criminal.

Afigura-se que tal percentagem pode, no corrente ano, ser fixada em 55%.

No que respeita à apresentação em processo sumário considera-se que a percentagem de processos em que se faça uso do instituto de suspensão deverá situar-se nos 30%.

### **IV. ARTICULAÇÃO ENTRE MAGISTRADOS**

a) Deverá ser incrementada a articulação entre magistrados das diferentes instâncias locais;



Ministério da Justiça

**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE**

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA – COORDENAÇÃO**

Av<sup>a</sup>. do Bonfim, 22

7300-067 Portalegre

Tel. 245 302 272 Fax 245 30 22 88

b) Igualmente deverá ser melhorada a articulação entre magistrados de julgamento e magistrados das fases de inquérito e de instrução por forma a corrigir procedimentos e a adequá-los a uma melhoria de actuação do Ministério Público no exercício da acção penal.

**V. RECUPERAÇÃO DE ACTIVOS**

Deverá ser incrementada, tanto pela via da perda ordinária como pela via da perda ampliada, a recuperação de activos, com recurso ao Gabinete de Recuperação de Activos (GRA)

**VI. ANÁLISE DA CRIMINALIDADE**

Deverá dar-se continuidade ao estudo já iniciado no anterior ano, relativo a diversos tipos de criminalidade de maior ocorrência na comarca ou que maior preocupação causem aos cidadãos, por forma a, com a colaboração da GNR e da PSP, estudar as melhores formas de prevenir e combater tais tipos de crimes.

**B.2. ÁREA CÍVEL E DE FAMÍLIA E MENORES**

**I. ATENDIMENTO**

Manter a disponibilidade dos serviços do Ministério Público no atendimento procurando que as pessoas sejam atendidas no dia designado e publicitado para esse efeito.

**II. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

a) Evitar a utilização de processos administrativos cuja actuação não se mostre absolutamente necessária para preparar e/ou acompanhar acções ou intervenções do Ministério Público.



Ministério da Justiça

**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA – COORDENAÇÃO

Av<sup>a</sup>. do Bonfim, 22

7300-067 Portalegre

Tel. 245 302 272 Fax 245 30 22 88

- b) Ordenar o imediato arquivamento de processos administrativos assim que se mostre a sua desnecessidade.

**III. EXECUÇÕES E RECLAMAÇÕES DE CRÉDITO**

- a) Instaurar execuções por quantias em dívida ao Estado sempre que se demonstre a existência de bens susceptíveis de penhora.
- b) Dar especial atenção à reclamação de créditos da Fazenda Nacional

**IV. CELERIDADE**

- a) Em defesa do superior interesse da criança conferir celeridade a todos os processos tutelares cíveis e educativos e bem assim na instauração de processos de promoção e protecção.
- b) Evitar a repetição de quaisquer diligências que se mostrem dispensáveis designadamente por já constarem no processo

**V. INTERLOCUÇÃO COM AS CPCJS**

Melhorar a interlocução com as CPCJS dando integral cumprimento à Directiva Conjunta da PGR/CNPCJR e à Circular nº 3/2006 da PGR.

**B.3. ÁREA DE TRABALHO**

**I. CELERIDADE**

- a) Incrementar a celeridade na realização do exame médico de avaliação do dano corporal e a respectiva elaboração de entrega do relatório.



Ministério da Justiça  
**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA – COORDENAÇÃO  
Av<sup>a</sup>. do Bonfim, 22  
7300-067 Portalegre  
Tel. 245 302 272 Fax 245 30 22 88

b) Procurar, sempre que possível, realizar a tentativa de conciliação em simultâneo com o exame médico.

**II. ARTICULAÇÃO COM OS MAGISTRADOS DAS DEMAIS JURISDIÇÕES:**

Incrementar uma rápida articulação com os magistrados da área criminal, sempre que, no exercício normal das funções que cabem ao MP na área laboral, se suscitarem questões susceptíveis de eventual responsabilização criminal.

**C. QUESTÕES COMUNS A TODAS AS ÁREAS DE ACTUAÇÃO DO MP:**

**I. ATENDIMENTO**

- a) Manter a disponibilidade dos serviços do Ministério Público no atendimento procurando que as pessoas sejam atendidas no dia designado e publicitado para esse efeito.
- b) Evitar que as pessoas se desloquem várias vezes a tribunal para entrega de documentação que lhe seja solicitada, indicando que o podem fazer pelo correio.
- c) Caso seja do interesse do cidadão proceder ao atendimento nas secções de proximidade de Avis e de Nisa, deverá utilizar-se para o efeito a áudio ou videoconferência.

**II. REUNIÕES**

Realizar reuniões, sempre que tal se justifique, designadamente:

- a) Com os OPCs da Comarca;
- b) Com a ACT - Autoridade para as Condições de Trabalho;
- c) Com a Segurança Social;



Ministério da Justiça  
**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA – COORDENAÇÃO  
Av.ª. do Bonfim, 22  
7300-067 Portalegre  
Tel. 245 302 272 Fax 245 30 22 88

- d) Com o INML;
- e) Com o Instituto da Droga e da Toxicodependência;
- f) Com as Autoridades de Saúde.

### III. TELECONFERÊNCIAS

Incentivar o uso de áudio e videoconferências sempre que as pessoas a ouvir em inquérito, processos administrativos ou no atendimento ao público, se encontrem em localidades distantes e/ou não servidas por meios regulares de transporte público.

### D. FORMAÇÃO

A Comarca de Portalegre situa-se a cerca de 230 quilómetros de Lisboa e a distância média entre as suas instâncias é de 60 a 90 quilómetros.

Tal facto, aliado à recorrente falta de magistrados do Ministério Público pelo não preenchimento dos quadros mínimos necessários ao cabal exercício de funções, tem impedido os magistrados de se deslocarem para a realização de acções de formação, apesar de se candidatarem às mesmas e de manterem interesse na sua frequência.

Assim e à semelhança do que já foi feito no ano de 2014/2015 define-se como objectivo para o ano de 2015/2016 incrementar a formação de magistrados, sempre que possível, de forma descentralizada, numa das instâncias locais da comarca de Portalegre.

A Magistrada do Ministério Público Coordenadora

Maria João Lobo